

**PORTARIA Nº 167/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
REVOGA A PORTARIA Nº 321/2019.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, que será devida uma gratificação pelo exercício de atividade complementar, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo;

Considerando o disposto no § 1º, do referido artigo que prevê:

“ A percepção da gratificação de que trata o "caput" não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor, durante o período em que estiver exercendo a função designada”.

Considerando ainda, que o servidor ficará afastado do cargo a título de desincompatibilização por estar concorrendo a cargo eletivo de Vereador;

RESOLVE:

1º- Fica revogada a Portaria nº 321/2019, de 15 de julho de 2019, que autorizou o pagamento de gratificação, ao servidor JORGE RILDO DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 18.188.275, CPF. nº 082.939.918-60, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal